

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS – ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 1.034ª Reunião de Diretoria, realizada 21 de janeiro de 2021, e no que consta no processo nº 48610.215970/2020-16, COMUNICA:

Aos agentes econômicos regulados pela ANP, às associações e aos sindicatos das categorias reguladas pela ANP e a toda a sociedade civil que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

1. Objetivo

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que regulamenta o processo de participação social na ANP.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de Informações

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas.

DA CONSULTA PÚBLICA

3. Prazo

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. Envio de Comentários e Sugestões

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP por meio do formulário eletrônico acessível a partir do endereço <http://bit.ly/contribuicoesconsultaANP0121>. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: consulta.participacao@anp.gov.br.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. Data

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 31 de março de 2021, das 9 horas às 12 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2. O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 26 de março de 2021, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://bit.ly/inscricaoaudienciaANP0121>.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 13 horas do dia 30 de março de 2021.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

7. Presidência e Secretariado

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Sérgio Trigo e como Secretária a servidora Patrícia Mannarino.

8. Programação

| | |
|------|--|
| 9h00 | Acolhimento dos expositores e participantes online |
| 9h30 | Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência |
| 9h45 | Exposição do tema pela SGE |

| | |
|-------|---|
| 10h | Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições |
| 11h | Debates |
| 11h45 | Comentários finais e encerramento |

RODOLFO SABOIA
Diretor-Geral